



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORATARIA Nº 12.705/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Denise Lopes Moreira, 15 (quinze) dias, a partir de 15/09/2025;

II- Everaldo José Penariol, 15 (quinze) dias, a partir de 21/10/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 10 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.706/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Cristiano Clayton Lopes Calderan, 15 (quinze) dias, a partir de 25/08/2025;

II- Priscila Regina Ferreira Gius, 10 (dez) dias, a partir de 10/09/2025;

III- Thainá Fidellis de Souza, 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2025;

IV- Rita de Cassia Neves Voltareli, 15 (quinze) dias, a partir de 06/10/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 10 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 12.707/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Mateus Mialichi de Lima, 14 (quatorze) dias, a partir de 31/08/2025;

II- Marcio José Cardozo, 30 (trinta) dias, a partir de 09/09/2025;

III- Giovana Martins Dias Barroso, 02 (dois) dias, a partir de 09/09/2025;

IV- Elaine Cristina Bertozi, 03 (três) dias, a partir de 09/09/2025;

V- Carolina Peitl Riguetti Carozio, 04 (quatro) dias, a partir de 09/09/2025;

VI- Admir Roberto Baldino, 14 (quatorze) dias, a partir de 10/09/2025;

VII- Ligia Mara Alberghini, 03 (três) dias, a partir de 10/09/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 10 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884

Página 3 de 4

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.708/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Cristielly Carolina Pereira Bovoni, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 10 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.709/25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"Dá nova constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Paraíso-SP."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 584/01, de 23/05/2001, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural no Município de Paraíso, criado pela Lei Municipal nº 584/01 de 23 de maio de 2.001, com atribuições que lhes competem os itens de I a V do art. 2º da referida Lei, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) **Titular:** Dionice Lourdes de Souza;
- b) **Suplente:** Henrique da Fonseca Brandão.

II- REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CDRS:

- a) **Titular:** Fábio Catelan;
- b) **Suplente:** Ricardo dos Santos da Silva.

III- REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE

ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL:

- a) **Titular:** Bráz Geromel;

- b) **Suplente:** Veridiana Zocoler de Mendonça.

IV- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS:

- a) **Titular:** Mario Sergio Rosa;

- b) **Suplente:** Rougerio Ribas.

V- REPRESENTANTE DA LIDERANÇA RURAL DO MUNICIPIO:

- a) **Titular:** Mario Aparecido Libório;

- b) **Suplente:** Aparecido Bulgareli,

VI- REPRESENTANTE DA AGROINDUSTRIA DO MUNICIPIO:

- a) **Titular:** Maria Ines da Costa;

- b) **Suplente:** Lucia Aparecida Bovoni Barboza.

Parágrafo único. Entre os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural foram eleitos:

- a) **Presidente:** Mario Aparecido Libório;

- b) **Vice-Presidente:** Mario Sergio Rosa;

- c) **Secretária:** Dionice Lourdes de Souza.

Art. 2º. Os membros do Conselho referido no artigo anterior, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos por um período de 02 (dois) anos, a partir da presente data, conforme dispõe o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 584/01 de 23/05/2001.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 10 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.710/25 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 05 (cinco) dias, a partir de 11/09/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Maria Aparecida de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1884

Página 4 de 4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 11 de setembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) DE GATOS E CACHORROS MACHOS E FÊMEAS A SER REALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto total da do CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, a empresa: BRAMBATI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA CNPJ nº 54.059.064/0001-97, situada na Avenida Pedro Penariol, 140, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nos termos e condições da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em **Processo Seletivo nº 002/2025, homologado em 13 de agosto de 2025**, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 19 de setembro de 2025 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 19 de setembro de 2025 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Agente de Endemias:

- 01º Classificado - Isabelli da Silva**
02º Classificado - Ana Lucia Domingos Valião
03º Classificado - Claudia Aparecida de Oliveira
04º Classificado - Matheus Augusto Michelan
05º Classificado - Sucene Viana
06º Classificado - Luciana de Lourdes Moreira

Bispo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 004/2023, homologado em 29 de dezembro de 2023, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 19 de setembro de 2025 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

BRAÇAL:

- 25º Classificado - Camila Santana da Silva**
26º Classificado - Noeli Silva Gomes
27º Classificado - Letícia da Silva Buriozzi
28º Classificado - Lázaro Pessoa Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 2570-cead-a928-544f-ac



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1884, ano X, veiculado em 18 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 18/09/2025 às 08:00:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2570-cead-a928-544f-ac>